

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 058

São Paulo

terça-feira, 29 de março de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.298, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 27.100.000,00 (vinte e sete milhões e cem mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante a suplementação de Cz\$ 27.100.000,00 (vinte e sete milhões e cem mil cruzados), e inclusão do elemento 4.3.2.3, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretária Adjunto de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de março de 1988.

Suplementação		Cz\$	
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	27.100.000,00	
	Subtotal	27.100.000,00	
	TOTAL	27.100.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Atividades do Daesp			
16.87.523.8.219		27.100.000,00	27.100.000,00
	TOTALS	27.100.000,00	27.100.000,00
16.56	Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAES		
4.3.2.3	Transferências a Municípios	27.100.000,00	
	Subtotal	27.100.000,00	
	TOTAL	27.100.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Manutenção dos Aeroportos do Interior			
16.87.523.2.232		27.100.000,00	27.100.000,00
	TOTALS	27.100.000,00	27.100.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 29 de março — Terça-feira

9h30	Visita às obras do Cecom e Terminal de Ferrazópolis — Sistema Metropolitano de Trólebus — Cecom — Centro de Controle Operacional e de Manutenção, Rua Martin Luther King, 236 — (Travessa da Av. Piraporinha) — São Bernardo do Campo.
12h30	Saída para Brasília.
15h	Reunião com o Ministro da Fazenda, Dr. Mailson da Nóbrega — Ministério da Fazenda — Brasília — DF.
18h	Audiência com o Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	2	Concursos	19
Universidades	14	Assembleia Legislativa	31
Ministério Público	15	Diário dos Municípios	45
Tribunal de Contas	16	Prefeituras	45
Editais	18	Boletim Federal	47

Suplementação		Cz\$
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.56	Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAES	
	TOTAL	27.100.000,00
	2.ª Quota	27.100.000,00

Suplementação		Cz\$	
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		Órgão 16.56 — Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAES	
Categoria Econômica	Especificação		
Total	Subprogramas		
	16.87.523		
4.3.2.3	Transferências a Municípios		
27.100.000,00	27.100.000,00		
TOTALS			
27.100.000,00	27.100.000,00		

DECRETO N.º 28.299, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.075.014.979,00 (três bilhões, setenta e cinco milhões, quatorze mil, novecentos e setenta e nove cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de março de 1988.

Suplementação		Cz\$	
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
4.1.1.0	Obras e instalações	1.454.621.369,00	
	Subtotal	1.454.621.369,00	
	TOTAL	1.454.621.369,00	
Projetos		Corrente	Capital
Edificações de Próprios no Interior			
13.75.428.1.043		153.996.052,00	153.996.052,00
Edificações de Próprios na Gde. S. Paulo			
13.75.428.1.044		1.300.625.317,00	1.300.625.317,00
	TOTALS	1.454.621.369,00	1.454.621.369,00
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde 1		
4.1.1.0	Obras e instalações	1.620.393.610,00	
	Subtotal	1.620.393.610,00	
	TOTAL	1.620.393.610,00	
Projetos		Corrente	Capital
Programa Metropolitano de Saúde			
13.75.428.1.329		1.620.393.610,00	1.620.393.610,00
	TOTALS	1.620.393.610,00	1.620.393.610,00

Suplementação		Cz\$	
09	Secretaria da Saúde		
	Administração Direta		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	Total	1.454.621.369,00	
	1.ª Quota	1.454.621.369,00	
	Administração Direta		
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde 1		
	Total	1.620.393.610,00	
	1.ª Quota	1.620.393.610,00	

DECRETO N.º 28.300, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de março de 1988.

Suplementação		Cz\$	
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	20.000.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00	
	Subtotal	170.000.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	400.000.000,00	
	Subtotal	400.000.000,00	
	TOTAL	570.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Coord. e Administração Geral da Pasta			
08.48.021.2.147		170.000.000,00	400.000.000,00
	TOTALS	170.000.000,00	400.000.000,00

Suplementação		Cz\$	
12	Secretaria da Cultura		
	Administração Direta		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	570.000.000,00	
	1.ª Quota	570.000.000,00	

DECRETO N.º 28.301, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Interior, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 209.816.000,00 (duzentos e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria do Interior, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDEIPA, mediante a Suplementação de Cz\$ 105.776.000,00 (cento e cinco milhões setecentos e setenta e seis mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de março de 1988.